

MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ednilson Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 180/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/05/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrações tentativas de intimação, INTIMA o servidor ALCIJONE R. SOUZA - MASP 1.10x.x82-6, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária de Unai I - Agostinho Oliveira Júnior, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para caso queja comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 09/10/2025 (quinta-feira) às 08h30min, bem como para ser o INTERROGATÓRIO que será realizado no mesmo dia 09/10/2025 (quinta-feira) às 09h30min por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/uzu-rmdg-pth), ficando a comissão à disposição através do endereço Rua Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinópolis CEP: 38.613-080 - Unai - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad@sejusp.mg.gov.br, telefone (38) 3676-9707, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. INTIMADO ALCIJONE R. SOUZA - MASP 1.10x.x82-6.

Unai-MG 28 de agosto de 2025
Ednilson Pereira Viana
Masp 1.341.02-9
Presidente da comissão

29.2118309 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Wandir Oliveira Morais Filho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 247/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 01/05/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrações tentativas de intimação, INTIMA o servidor DIOGO G. SASSO - MASP 1.44x.x80-9, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Juiz de Fora, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar ciência da instauração e se fazer presente perante as apurações, bem como ser ouvido em sala reservada sobre os fatos e a fim de operar, com plenitude, os seus direitos periclitados no art. 5º, IV da CF/88, sob pena de REVELIA, e designação de defensor "ex-offício", ficando a comissão à disposição através do endereço Rua Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinópolis CEP: 38.613-080 - Unai - MG, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico e telefone: nucadcorredoria@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. INTIMADO DIOGO G. SASSO - MASP 1.44x.x80-9 - PROX ESSADO NO PAD 247/2025.

Unai, 03 de setembro de 2025.
Wandir Oliveira Morais Filho
Masp 1.382.82-6
Presidente da comissão

03.2120144 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

PORTARIA SEMAD Nº 03/2025

O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução Semad nº 3.341, de 22 de janeiro de 2025, Resolução Conjunta CG/SEMAD/IEJG/AM/FEAM nº 01, de 04 de julho de 2016, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEMAD/SUTAF nº 02/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 05/05/2023, bem como na Nota Técnica nº 67/CG/CSET_SISEMA/NUCAD/2025, arquiva os autos do presente processo instaurado em face da servidora Mônica Velloso de Oliveira, Masp 1.093.882-7, por não restarem comprovadas as infrações à Lei Estadual nº 869/52.

Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considero-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de seus procuradores Carlos Henrique Batista Junior, OAB/MG 91.153 e Fabiana Coelho Simões, OAB/MG 109.004. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2025.
Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

05.2121183 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDO Adendo à Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP-LI-LO) - *Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG / DER - MG - Catei - Barão de Cocais e Contorno de Barão de Cocais - Implantação ou duplicação de rodovias e Pavimentação ou melhoramento de rodovias - Catei e Barão de Cocais/MG - PA/Nº 11613/2012/001/2012 - Processo Híbrido SEI nº 2300.01.0279886/2021-90 - Classe 3 - CONCEDIDA COM CONDIÇÃO ANUAL. Válida até: 2/12/2027. ***Requerimento para intervenção ambiental: Processo de Apêl vinculado nº 07648/2017. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (0,0308 ha - 5 indivíduos), com validade até 13/12/2027.

(a) Arthur Ferreira Rezende Delfim
Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-c de 13/08/2025, pag. 6.

05.2121115 - 1

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC-2) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP-LI); *JMN Mineração S.A / Mina Baú - Lavra a céu aberto - Minério de Ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais - Santa Bárbara e Barão de Cocais/MG - PA/Nº 26186/2018/001/2019 - Classe 3. ***Requerimento para intervenção ambiental: Processo de Apêl vinculado nº 03518/2019. Motivo: Insuficiência das informações prestadas para subsidiar a viabilidade ambiental do empreendimento e pela não apresentação de Certidão Municipal.

(a) Arthur Ferreira Rezende Delfim
Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-c de 13/08/2025, pag. 6.

05.2121107 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) WR Agroupo Ltda/ Fazenda Lagado D'antias - Culturas anuais, permanentes e perenes e cultivos agroflorestais; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e Canais de irrigação; Mangang/MG, PA/SEI nº 2090.01.0005760/2025-33, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 05/09/2025.

(a) Mônica Velloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

05.2120931 - 1

A Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA -, que se encontra à disposição dos interessados, para consulta e manifestação, no site https://www.feam.br. Os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.

1 - Licença de Operação: Cemig Geração Leste S.A./CGH Dona Rita, Central Geradora de Energia, Santa Maria de Itabira/MG, PA/Nº 1550/2024, Classe 4.

(a) Lirinet de Freitas Lúcia Maria Oliveira

Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 156ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtualhttps://www.youtube.com/channel/UCU1IAb462m8p3C1jsJH4w, no dia 03de setembro de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 155ª RO da

URC LM de 06/08/2025.APROVADA. 6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).RETIRADA DE PAUTA em 03/09/2025. 7. Processo administrativo para exame de requerimento para intervenção ambiental em bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração nativo ou avançado, não vinculado ao licenciamento ambiental. 7.1 Cichlosec Nova Brasília S.A., - Cembira - Belo Oriente/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0028438/2023-32 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0966 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitossociom: Floresta Estacional Semidecidual, Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URBFBio Rio Doce. BAIXADO EM DILIGÊNCIA.

(a) Lirinet de Freitas Lúcia Maria Oliveira
Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro

05.2121161 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Branco Forte Comércio de Minérios Ltda. Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Bambul/MG, Processo nº 35418/2025, ANM 830.794.1987, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

05.2121258 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) LAS-RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Mauro Moterani Nasser, Lavra em alúvio, exceto areia e cascalho, Paraguaçu, Campos Gerais, Três Pontas e Fama/MG, Processo nº 24059/2025, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS-CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Posto Mangueira Combustíveis e Serviços Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Arceburgo/MG, Processo nº 74834227/2018, Classe 2. Válida até: 27/04/2028, do responsável Posto Mangueira Combustíveis e Serviços Ltda., CNPJ 29.931.143/0001-07, para o novo titular Auto Posto Santa Teresa Ltda., CNPJ: 29.931.143/0001-07. *Posto Sant Ana Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Silvianópolis / MG, Processo nº 2904564/2018, Classe 2. Válida até: 18/09/2028, do responsável Posto Sant Ana Ltda., CNPJ 19.339.068/0003-90, para o novo titular Comércio de Combustíveis Nova Aliança Silvianópolis Ltda., CNPJ: 62.137.333/0001-14.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAS - CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Rafael Hiroyoshi Kossuge, Horticultura (Floricultura, olericultura, fruticultura anual, vivericultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 1581/2022, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

05.2121283 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 54ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCU1IAb462m8p3C1jsJH4w, no dia 03 de setembro de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 53ª RO de 07/05/2025. APROVADA. 6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam). APRESENTADA. 7. Processos Administrativos para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental: 7.1 Paulo Marcio Dias Ferreira de Souza - Avicultura - Jequitinhonha/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) - PA/SALANº 14361/2025 - PA/SEINº 2090.01.0007668/2025-24 - Classe 2. Apresentação: URA CM. INDEFERIDO. 7.2 Minérios e Zonas Minerais - Minérios & Zonas Minerais Flávio Gristi - Lavra a céu aberto - minério de

SÁBADO, 06 DE SETEMBRO DE 2025 - 11

ferro - Ouro Preto/MG - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - PA/SALANº 4617/2020 - PA/SEINº 1500.01.0201978/2023-71 - Classe 2. Apresentação: URA CM. DEFERIDO. 8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 8.1 Mineração Morro do Sino Ltda. - Pilha de rejeito/estéril e extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Sabará/MG - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - PA/Nº 00284/1990/007/2012 - PA/SEINº 1370.01.0019373/2020-32 - ANM nº 830.475/1989 - Classe 5. Apresentação: URA CM. INDEFERIDO. (a) Liana Notari Pasqualini
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Milplan Engenharia S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 35172/2025. (a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Titularidade de Licença Ambiental, LAS RAS, Mineração Pedro Leopoldo Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Pedro Leopoldo/MG, certificado nº 017/2019, PA/Nº 15849/2006/004/2025, classe 3. Válida até 26/03/2029, do responsável Mineração Pedro Leopoldo Ltda., CNPJ 04/007.986/0004-25, para o novo titular Agro Empreendimentos Ltda., CNPJ. 48.876.655/0001-54.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Castro Empreendimentos e Mineração Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro, Ouro Preto/MG, Processo nº 35185/2025, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

05.2121064 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 5.537, de 27 de janeiro de 2011, CRISTIANE FROES SOARES DOS SANTOS, MASP 1147673-6, para a função gratificada FG-I4 FL1103034.

05.2121185 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URBFBio Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Carla Kelli Luchiani Ferrante e Outros/ Fazenda Buriti Alegre - CPF ***094.038-4 - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca e Corte de árvores isoladas nativas vivas - Prata/MG - Processo Nº 2100.01.0030487/2025-90, em 04/09/2025.

(a) Carlos Luiz Mamede

O Supervisor Regional da URBFBio Triângulo.

05.2121247 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URBFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Aperam Bioenergia Ltda/Fazenda Jiboia - Tamboril - CNPJ 18.***0132-90, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 2.723,2583 ha, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.0028307/2025-71 em 04/09/2025.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.

Supervisora Regional URBFBio Jequitinhonha.

05.2120956 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

PORTARIA IGAM Nº 25, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante da estação Velho da Taipá.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015, alterada pela Deliberação Normativa CERH/MG nº 50, de 09 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude -19,6939 e longitude -44,9308, abrangendo a região a montante da estação Velho da Taipá, localizado na bacia do rio Parí (CH SF2), e sua bacia de contribuição.

Parágrafo único. A declaração tem como fundamento os registros no posto de monitoramento fluviométrico de referência, estação Velho da Taipá (código 40330000), onde foi observada que a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos apresentem valores iguais ou inferiores a 70% da Q7,10, caracterizando Estado de Restrição, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015.

Art. 2º. A declaração de Situação Crítica de Escassez Hídrica na porção hidrográfica em questão justifica-se pela necessidade de medidas de ações visando prevenir ou minimizar os efeitos da seca, evitar grave degradação ambiental, garantir o atendimento aos usos prioritários e reduzir os impactos sobre os múltiplos usos dos recursos hídricos, conforme disposto no artigo 9º da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2015.

Art. 3º. Em razão do estabelecimento do Estado de Restrição de Uso na porção hidrográfica, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2015, ficam impostas a todas as captações de água, conforme as outorgas de direito de uso dos recursos hídricos relacionadas no Anexo Único desta Portaria, as seguintes restrições de uso:

§1º. Fica estabelecida a redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, desedentação animal ou abastecimento público.

§2º. Fica estabelecida a redução de 25% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de irrigação.

§3º. Fica estabelecida a redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial.

§4º. Fica estabelecida a redução de 50% do volume diário outorgado para as captações de água para as demais finalidades, exceto usos não consumistas.

Art. 4º. A Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude -19,6939 e longitude -44,9308, abrangendo a região a montante da estação Velho da Taipá e a sua bacia de contribuição, bem como as restrições de uso para captação de água vigorarão por 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º. No caso de verificação do não cumprimento das restrições de usos impostas no artigo 3º desta Portaria, serão suspensos totalmente os direitos de uso de recursos hídricos dos infratores até o prazo final da vigência da situação crítica de escassez hídrica, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6º. Ficam temporariamente suspensas as emissões de novas outorgas de direito de uso consuntivo de recursos hídricos, bem como as solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes captados, de água de domínio do Estado, localizadas na área da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica.

Parágrafo único. A critério do IGAM poderão ser concedidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos para os usos considerados prioritários pela legislação de recursos hídricos, bem como para aqueles necessários à minimização dos impactos relativos à declaração de situação crítica de escassez hídrica e de restrição de uso.

Art. 7º. Os direitos de uso de recursos hídricos existentes na área descrita no art. 1º desta Portaria serão restabelecidos à sua normalidade a partir do término do prazo estabelecido no art. 4º, com a revogação desta Portaria.

Art. 8º. Os dados da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica superficial encontram-se disponíveis no sistema Monitoramento Remoto Integrado das Águas - MIRA, acessível por meio do Portal Ecosistemas, no endereço eletrônico "https://ecosistemas.mecioambiente.mg.gov.br/portalsistema/login".

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

Marcelo da Fonseca
Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM

ANEXO ÚNICO:
Lista de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos sujeitas às restrições estabelecidas no Art. 3º desta Portaria.

Nº do processo	Data da formalização	Portaria	Data da publicação	Data de vencimento (Portaria)	Status do Processo	Tipo	Nome do empreendedor	Município endereço empreendimento	Latitude	Longitude	Circunscrição Hidrográfica	Modo de uso do recurso hídrico	Nome do corpo de água	Varão (m³/s)	Finalidades
71730/2023	11/12/2023	1201546/2024	02/04/2024	02/04/2034	OUTORGA DEFERIDA	SUPERFICIAL	GRUPO PECUÁRIA GRANDE LAGO LTDA	IGARATINGA	20°27'27"	44°44'33"	SF2: Rio Parí	CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, C/ REGULIZAÇÃO DE VAZÃO (ÁREA MAX MEMÓRIA IGUAL 5,00 HA)	CORRÉGO DA ESTIVA	0,0333	Irrigação
1289/2018	19/02/2018	1908178/2021	19/10/2021	19/10/2031	OUTORGA DEFERIDA	SUPERFICIAL	GRUPO PECUÁRIA PENEDO LTDA	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	20°21'18"	45°11'33"	SF2: Rio Parí	BARRAMENTO EM CURSO DE RIBEIRÃO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO	RIBEIRÃO PARTIDOR	0,0000	Paisagismo

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202509060051210111.